



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 02 PROC. 046/25

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Comendador Levy Gasparian, 15 de dezembro de 2025.

Mensagem nº 030/2025.

Assunto: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Comendador Levy Gasparian e da outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

LIDO EM 22 / 12 / 2025
1º SECRETÁRIO

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 04 de 15 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Comendador Levy Gasparian e da outras providências", a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

Este Projeto de Lei Complementar integra o instrumental geral de regulação urbanística, edilícia e ambiental da Cidade de Comendador Levy Gasparian, juntamente com os demais normativos estabelecidos na Lei Orgânica deste Município.

Ele regulamenta a divisão ou subdivisão de glebas para a ocupação e expansão urbana pelo loteamento, remembramento, desmembramento e outras modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos definidas na legislação federal.

O Projeto tem por finalidade a instituição de normas gerais que disciplinam o parcelamento do solo no território municipal. Para tanto, o Projeto aqui apresentado normatiza os procedimentos, visando à equânime ampliação das condições de regularidade e ao desenvolvimento urbano sustentável da Cidade.

A regulação do parcelamento do solo adota como diretrizes básicas, dentre outras, as restrições de natureza ambiental, os aspectos paisagísticos e culturais, a melhoria da ambiência urbana, a ampliação dos aspectos de acessibilidade e a disponibilidade de infraestrutura do Município.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Alexandre da Costa Simões
18/12/2025
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 38.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Atenciosamente,


Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza. Presidente da Câmara de Vereadores de
Comendador Levy Gasparian – RJ.